



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2018 024146

Colaboração nº 0217/2018

1º TERMO DE ADITAMENTO ao termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e a **LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO POPULAR - LASEP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosa(as) e suas famílias – Modalidade Centro-Dia para pessoa idosas.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e parceiras a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pelo Decreto Municipal nº 10.747 de 08 de Março de 2018, representado pelo Senhor Secretário Municipal de Ação Social, **VANDERLEI MARTINS TRISTÃO**, brasileiro, portador do RG nº 7.567.652 SSP/SP e CPF nº 042.092.008-08, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO POPULAR - LASEP**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.968.359/0001-10, com sede à Rua Voluntários da Franca, 939 – Centro, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, Milton de Paula Martins, RG nº 4.263.895-1 SSP/SP e CPF nº 125.916.708-97, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, para de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idoso(as) e suas famílias – Modalidade Centro-Dia para pessoa idosas, Meta – 30 usuários por turno/mês, objeto do processo administrativo nº 2017 024146 e de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica mantida em 30 (trinta) a meta de usuários por turno/mês, com o piso de R\$ 1.115,32 (hum mil cento e quinze reais e trinta e dois centavos). O valor total do termo fica, portanto, ajustado para R\$ 401.515,20 (quatrocentos e um mil quinhentos e quinze reais vinte centavos), em 2019, conforme solicitação da Secretaria de Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DE LOCAL DE EXECUÇÃO E DO CNPJ

Fica alterado o local de execução para o endereço: Rua Couto Magalhães, 1076 – Centro e o CNPJ: 47.968.359/0005-44.

Avenida Champagnat nº 1750, Centro, Franca-SP
Telefone: 3711-9302

e-mail: sedhas@franca.sp.gov.br



FRANCA
GOVERNO MUNICIPAL
COMPARTILHAR E AVANÇAR

PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração aditado, ao qual integra o presente Termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Franca (SP), 28 de dezembro de 2018.

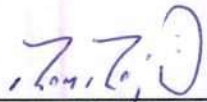


MUNICÍPIO DE FRANCA
Vanderlei Martins Tristão
RG nº 7.567.652 SSP/SP e CPF nº 042.092.008-08
Secretário Municipal de Ação Social
MUNICÍPIO



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Milton de Paula Martins
RG nº 4.263.895-1 SSP/SP e CPF nº 125.916.708-97
Presidente

TESTEMUNHAS:



Ronaldo Rogério
Coordenador de Administração
Secretaria de Ação Social
Município de Franca



Juliana Rossato Souza
Escriturária
Secretaria de Ação Social
Município de Franca